

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFRN  
PROGRAMA DE MULTINCUBAÇÃO TECNOLÓGICA – MIT/IFRN  
INCUBADORA TECNOLÓGICA NATAL CENTRAL - ITNC**

**EDITAL ITNC Nº 02/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA  
CNPq DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL – DTI-B (Retificado)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, responsável pelo Programa de Multincubação Tecnológica (MIT) do IFRN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 02/2013, que regula a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de 01 (um) bolsista CNPq na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), categoria B, para desenvolvimento de trabalho junto à **Incubadora Tecnológica Natal Central – ITNC**. O presente instrumento destina-se a ações de implantação do Modelo CERNE voltado à gestão e certificação de incubadoras, desenvolvido pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC).

## 1. FINALIDADE

A Bolsa CNPq de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), objeto desse edital, tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe técnica e executiva responsável pelo desenvolvimento do projeto NegóciosNE na ITNC, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de atividades específicas a implantação do modelo de gestão e certificação. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da bolsa são oriundos de convênio firmado entre Agência Brasileira da Inovação (FINEP) e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PAQTC).

## 2. REQUISITOS PARA O BOLSISTA

- 2.1 Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão em curso de graduação de nível superior em administração de empresas ou engenharia de produção ou ciências econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 2.2 Possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. A experiência deverá ser registrada no Currículo Lattes.
- 2.3 Preferencialmente, ter pós-graduação concluída ou em andamento em áreas correlatas às necessidades do projeto.

- 2.4 Ter formação complementar nas seguintes áreas afins: gestão de empresas, gerenciamento de projetos, planejamento estratégico, gestão da inovação e da qualidade, gerenciamento de recursos humanos, desenvolvimento de projetos para captação de recursos, contabilidade empresarial, *marketing* e empreendedorismo.
- 2.5 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de apresentação do Currículo Lattes/CNPq, com documentação comprobatória em anexo.
- 2.6 Ter perfil profissional adequado à atividade a ser desenvolvida.
- 2.7 Não possuir qualquer vínculo empregatício/funcional ou exercer atividade autônoma ou como profissional liberal.
- 2.8 Não estar recebendo bolsa ou similar em quaisquer outros programas institucionais.
- 2.9 Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme o plano de trabalho com carga horária estabelecida de 40 horas semanais.
- 2.10 Se aluno de pós-graduação, poderá utilizar a bolsa desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso e não seja beneficiário de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira.
- 2.11 Se aposentado, não poderá utilizar a bolsa na instituição pela qual se aposentou, exceto com autorização explícita da Diretoria Executiva do CNPq.
- 2.12 Os profissionais com vínculo celetista ou estatutário não poderão ser bolsistas. Casos excepcionais deverão ser devidamente justificados e dependerão de autorização expressa do CNPq.

### 3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 3.1 A Bolsa DTI terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses ou pela vigência do projeto NegóciosNE.
- 3.2 As mensalidades seguem a tabela de valores de Bolsas de Fomento Tecnológico (Longa Duração) estabelecida em Resolução Normativa específica do CNPq para bolsas DTI-B, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

### 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1 A inscrição será efetuada através de formulário eletrônico disponível através do link <http://www2.ifrn.edu.br/itnc/>.
- 4.2 No formulário de preenchimento deverá ser informado o link do Currículo Lattes e o mesmo deverá estar atualizado.
- 4.3 Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem

pagos via depósito bancário ou transferência entre contas, obedecendo às seguintes informações: Banco Caixa Econômica Federal (104); Agência 1406; Operação **003**; Conta 450-7; CNPJ 02.852.277/0001-78; FUNCERN. O comprovante do depósito bancário ou transferência deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [itnc.cnat@ifrn.edu.br](mailto:itnc.cnat@ifrn.edu.br), com prazo até o dia **09 de julho de 2013**. Os participantes selecionados que não comprovarem o pagamento da taxa de inscrição até a referida data serão eliminados do processo seletivo.

- 4.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo simplificado.
- 4.5 Deverá ser entregue, no prazo estabelecido, a cópia impressa e encadernada do currículo, contendo toda documentação comprobatória protocolada e autenticada por servidor público junto ao protocolo do campus Natal Central.
- 4.6 O prazo para inscrição e entrega do curriculum Lattes/CNPq impresso, constando dos demais comprovantes e documentação, ocorrerá entre os dias **26 de junho a 05 de julho de 2013**, até às 18h00min.
- 4.7 Não serão aceitas, após o término das inscrições, juntada ou envio de documentos.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será efetuada em duas etapas: 1ª) análise curricular e comprovação da experiência (eliminatória e classificatória); e, 2ª) entrevista classificatória e eliminatória
- 5.2 Preferencialmente, o candidato deverá enviar duas cartas de recomendação lacradas e entregues na coordenação da ITNC, de professores ou gestores com quem desenvolveu atividade e trabalhou.
- 5.3 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.
- 5.4 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.
- 5.5 A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 08 (oito) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória e eliminatória.
- 5.6 Os candidatos selecionados receberão e-mail e/ou telefonema de confirmação de sua classificação na fase de entrevistas, com a programação de horário e local das mesmas.
- 5.7 Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 O resultado será divulgado no site da Incubadora Tecnológica Campus Natal (<http://www2.ifrn.edu.br/itnc/>) e no Portal Institucional do IFRN (<http://portal.ifrn.edu.br/>).
- 6.2 O bolsista aprovado terá o prazo de três dias, após a divulgação do resultado final, para a entrega da cópia autenticada dos documentos pessoais que serão solicitados para formalização do plano de trabalho e cadastro do mesmo junto ao CNPq.

## 7. DOS PRAZOS

Tabela 1 - Calendário do Processo de Seleção Simplificado

Evento	Data / Período
<b>Publicação do edital</b>	<b>26/06/2013</b>
<b>Período de inscrição</b>	26 de junho a 05 de julho de 2013
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	10 de julho de 2013
<b>Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase</b>	23 de julho de 2013
<b>Período para recurso</b>	24 de julho de 2013
<b>Divulgação da agenda de entrevistas</b>	26 de julho de 2013
<b>Realização das entrevistas</b>	29 e 30 de julho de 2013
<b>Divulgação do resultado final</b>	31 de julho de 2013

## 8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Critérios	Pontuação	Peso
a) Tempo de experiência na gestão de empresas (em meses)	0-100	20%
b) Tempo de experiência na gestão de equipes (em meses)	0-100	20%
c) Tempo de experiência no gerenciamento de projetos (pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação)(em meses)	0-100	30%
d) Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item 2.4	0-100	10%
e) Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins do item 2.4	0-100	20%
<b>Score final</b>	<b>0-100</b>	<b>-</b>

Para a obtenção da pontuação de cada um dos candidatos nos respectivos critérios de seleção, cada nota será normalizada tendo como referência a maior pontuação em cada um dos critérios.

Através da seguinte equação:

$$NT_{score_{a-e}} = \frac{S_{aval} \cdot 100}{S_{aval_{máx}}} \quad (\text{eq. 1})$$

Onde:

$NT_{score_{a-e}}$  = nota do candidato em cada critério de seleção;

$S_{aval}$  = score do candidato no respectivo critério de avaliação;

$S_{aval_{máx}}$  = score máximo em cada critério de avaliação, com base no conjunto de candidatos;

Em seguida, será aplicado o peso em cada critério de seleção, para obtenção da nota de cada candidato. Através da seguinte equação:

$$Arg_{final} = \sum_{i=a}^e NT_i \cdot P_i \quad (\text{eq. 2})$$

Onde:

$NT_i$  = nota do candidato em cada critério de seleção (de **a** a **e**);

$P_i$  = score do candidato no respectivo critério de avaliação (de **a** a **e**);

$Arg_{currículo}$  = argumento curricular de cada candidato;

Os 08 (oito) melhores aprovados nesta fase irão participar da entrevista eliminatória.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas através de relatórios parciais e finais de execução do seu plano de trabalho, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo, quando solicitado pela Gerência da ITNC e CNPq.

9.2 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e a ITNC do IFRN ou entre as instituições de fomento ao projeto.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail [itnc.cnat@ifrn.edu.br](mailto:itnc.cnat@ifrn.edu.br) ou diretamente na sede da Incubadora no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

9.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITNC.

- 9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN – MIT/IFRN.
- 9.7 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste.
- 9.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 06 (seis) meses, revogando-se as disposições em contrário.
- 9.9 Caso o candidato deseje interpor Recurso, deverá **comparecer pessoalmente na sede da Incubadora** no endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol. Natal – RN, CEP 59015-000. 1º andar do Prédio do NIT.

Natal/RN, 09 de julho de 2013.

---

**Jerônimo Pereira dos Santos**

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação em Exercício